



AO PLENÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
BANCADA DO PDT  
GABINETE DO VEREADOR RICARDO SANTOS**

Pelotas, 25 de setembro de 2015.

Ao Senhor  
Dr. Ademar Fernandes de Ornel  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, venho solicitar que seja anexado ao Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da transparência e divulgação das listagens de pacientes, no portal da transparência no site da prefeitura municipal de Pelotas, que aguardam por consultas em geral com especialistas, exames e cirurgias na rede pública, protocolado em 18 de setembro, sob nº 006362-2/2.

Atenciosamente

  
**Vereador Ricardo Santos – PDT**

## JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei tem a finalidade de informar aos pacientes que utilizam a saúde pública em Pelotas, bem como todos os procedimentos médicos, baseando-se no Princípio da Publicidade do serviço público, através da transparência ao interesse público da coletividade.

A partir do momento em que a sociedade degusta de informações livres e desimpedidas de influências políticas e econômicas, se compartilha o bem público de forma igualitária.

O art. 5º da Constituição Pátria também explicita essa face muito importante que é a divulgação, segue-se no art. 5º, XXXIII aduz:

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

Em razão ao exposto, é dever do Estado prestar informações aos pacientes que utilizam-se do serviço público, resguardando seu direito de privacidade de dados pessoais, mas que garanta o pleno atendimento às pessoas que aguardam há meses um procedimento cirúrgico ou exames sem previsões ou informações adequadas.

Vereador Ricardo Santos – PDT  
Câmara Municipal de Pelotas